

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 005/2013**

#### **Menor Preço Global**

**REGÊNCIA:** Lei Estadual nº 17.928/12 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**PROCESSO** nº 002934/2013 e SEPNET nº 201300031000106

**MODALIDADE:** Convite nº 005/2013

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de ensaio de sondagem a ser realizado no loteamento Luciano Peixoto no Município de Pirenópolis – Go, conforme descrições contidas no Termo de Referência e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Com a Comissão Permanente de Licitação, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia – Goiás, por meio do telefone (0\*\*62) 3096-5009/5041 ou pelo site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br).

**AUDIÊNCIA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2013 às 09h00min na sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

### **1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar da presente licitação, as empresas convidadas do ramo pertinente ao objeto, cadastradas ou não no CADFOR – Cadastro de Fornecedores da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, bem como as cadastradas não convidadas que solicitarem a participação até 24 horas da abertura da sessão inaugural.

**1.2.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver impedida ou suspensa de participar de certames licitatórios ou contratar com a Administração Pública, os servidores ou dirigentes da Agência Goiana de Habitação S/A, bem como os membros da Comissão de Licitação.

**1.3.** Não será permitida a participação de consórcios de empresas, sub-empreitada, cessão ou caução a terceiros.

**1.4.** Somente terão direito de fazer uso da palavra, assinar, intervir, desistir de prazos, apresentar recursos, os procuradores ou representantes oficialmente credenciados, que apresentarem o competente instrumento de procuração, contendo poderes para tanto, até o início da sessão de abertura dos envelopes, exceto se for sócio gerente da empresa, caso em que bastará um

documento de identificação.

## 2. DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1. A documentação será entregue em envelopes **separados e fechados**, de preferência, de forma ordenada e numerada na seqüência definida no item 3.1, deste edital, de modo a permitir maior rapidez na conferência e exame dos documentos pertinentes, contendo na parte externa, os dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 005/2013

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº

### ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 005/2013

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº

2.2. O recebimento da documentação e proposta de preço será realizado na data, horário e local designados neste Edital.

## 3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, a seguinte documentação:

3.1. 1. Carta de Credenciamento, conforme **Anexo IV**.

3.1.2. Cada licitante deverá apresentar os documentos por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, salvo as certidões expedidas por meio eletrônico (Internet).

### I - Quanto à habilitação jurídica:

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de empresário individual no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com publicação no Diário Oficial da Ata da Assembléia que aprovou o Estatuto;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da diretoria em exercício;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **II – Quanto à regularidade fiscal:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c.1)** Se a licitante for sediada em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;

**d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**f)** A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**f.1) Certidão fornecida pela Junta Comercial, certificando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento não é obrigatório, porém a não apresentação impede o exercício de preferência previsto em lei.**

**f.2) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI deste Edital.**

### III – Quanto à qualificação técnica:

a) Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e visto do registro no CREA-GO, se a firma participante for inscrita em outra região, de acordo com a Resolução n.º 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes para os serviços referidos no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) Técnico(s) dos serviços, executou(aram) os serviços de acervo de levantamento planialtimétrico cadastral;

### IV – Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; onde conste o prazo de validade e não havendo, será aceita com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias.

### V – Demais documentos:

a) Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, **Anexo VII**;

b) Declaração de Fato Impeditiva, **Anexo VIII**;

c) Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação, **Anexo IX**.

3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

3.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à

Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.2.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**a)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**4.3.** Para efeito do disposto no Art. da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que usar do Direito de Preferência deverá apresentar proposta de preço inferior àquela da empresa vencedora não qualificada nas normas da Lei Complementar Federal nº 123/06, devendo tal proposta:

**a.1)** se presentes na sessão os representantes ou proprietários de todas as empresas qualificadas como ME ou EPP, deverá a proposta decorrente do Direito de Preferência ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação que será registrada em ata;

**a.2)** na ausência de algum de representante ou proprietário de empresas qualificadas como ME ou EPP, a sessão será suspensa, devendo a Comissão Permanente de Licitação fixar o prazo não superior a 12 horas para apresentação de nova proposta decorrente do Direito de Preferência, situação que será registrada em ata;

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**e)** O disposto no Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DA PROPOSTA

**5.1.** O envelope “PROPOSTA” deverá conter, sob pena de não ser considerada, proposta datilografada ou impressa em 01 (uma) via, em papel ofício timbrado da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, carimbada, contendo a especificação detalhada dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência, com os seguintes elementos e **de acordo com o modelo constante do Anexo V.**

**5.1.1.** Nome e endereço da proponente, carta proposta contendo em REAL, preço global (em algarismos e por extenso), bem como o prazo de execução que será de até 60 (sessenta) dias;

**5.1.2.** Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias;

**5.1.3.** Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela AGEHAB;

**5.1.4.** Declaração expressa de que o preço da proposta inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, leis sociais, trabalhistas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços discriminados neste edital;

**5.1.4.1.** Na formulação da proposta a interessada deverá computar as despesas e custos a serem executados, especialmente os de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, ficando esclarecido que a Agência Goiana de Habitação S/A não aceitará qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos descontos ofertados.

**5.1.5.** Declaração expressa de responsabilidade civil por quaisquer danos, causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB;

**5.1.6.** Declaração expressa de que conhece os locais onde se desenvolverão os serviços, tendo conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução destes, tais como: localização, materiais a serem utilizados, acessos, condições climatológicas próprias da região etc.

**5.2.** Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente edital ou não forem assinadas pelo ou pelos representantes legais ou procuradores, devendo estes estar devidamente identificados.

**5.3. A Comissão de Licitação não levará em conta, propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

**6.1.** No dia e local mencionados, em sessão pública, será a abertura dos envelopes “Habilitação”, que será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.1.** Examinar os documentos (DA HABILITAÇÃO), rubricando-os juntamente com os Licitantes e comunicando o resultado da fase de habilitação.

**6.1.2.** Após o julgamento da documentação de habilitação, e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido a expressa desistência dos participantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberto o envelope “Proposta”.

**6.1.3.** Na mesma ocasião serão, devolvidos ou colocados à disposição dos licitantes inabilitados, o Envelope nº 02 – Proposta.

**6.2.** Havendo numero legal de empresas habilitadas e, havendo renúncia expressa de recursos, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas, podendo, a seu critério, imediatamente, classificá-las e julgá-las, divulgando o resultado.

**6.3.** Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna.

**6.4.** O critério de classificação e julgamento desta licitação será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.5.** Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha a melhor classificação, que se dará pela ordem crescente do critério proposto, e que o valor proposto não seja superior ao estipulado no preâmbulo deste edital.

**6.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, conforme previsto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento deverá ser efetuado conforme o estabelecido na Minuta Contratual.

## **8. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** O prazo para execução e entrega dos serviços será de 30 (trinta dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1.** As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta do contrato que integra este edital.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma prescrita no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** A comunicação dos recursos interpostos será afixada no quadro mural da AGEHAB, no endereço mencionado neste Edital e no site: [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br).

## **11. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

**11.1.** Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, determinará o seu processamento.

**11.2.** Processado o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

**11.3.** Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior (Presidente) por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, não havendo reconsideração, nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior devidamente informados, para decisão, que também será proferida no prazo legal.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Geral da **AGEHAB**, no setor de protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;

c) o atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

e) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatórias correrão à conta de **Recursos próprios**.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente edital.

14.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento do presente Convite.

14.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

14.4. A Agência Goiana de Habitação se reserva o direito de aplicar em todos os seus termos a Lei nº 8.666/93, aos Licitantes e/ou executante(s) do Contrato que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação.

14.5. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;



Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VII – Declaração de fato impeditiva;

Anexo VIII – Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

***Rosana de Freitas Santos***

***PRESIDENTE DA CPL***

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA TÉCNICA

---

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE  
SONDAGEM E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) A SER REALIZADO NO  
LOTEAMENTO LUCIANO PEIXOTO - PIRENÓPOLIS/GO**

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

- A. AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SUBORDINADA AO CONTROLE ACIONÁRIO DO GOVERNO DE GOIÁS, SENDO QUE 99,86% DE SEU CAPITAL SOCIAL É PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 01.274.240/0001-47;

### 2. DO OBJETO

- B. O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA É DESCREVER AS CONDIÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ensaio de sondagens E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) do solo, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, A SER REALIZADO NO LOTEAMENTO LUCIANO PEIXOTO - PIRENÓPOLIS/GO CONFORME ANEXO I E II;

A contratação será realizada com recursos próprios da AGEHAB;

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- C. O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, TEM SOMADO ESFORÇOS PARA GARANTIR O ACESSO À MORADIA DIGNA PARA INÚMERAS FAMÍLIAS GOIANAS;
- D. DENTRE AS AÇÕES, DESTACAMOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS PARA MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, POR MEIO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS INCLUINDO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS;
- E. DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, SELECIONAMOS O LOTEAMENTO LUCIANO PEIXOTO, LOCALIZADO EM PIRENÓPOLIS/GO, CUJO PROPRIETÁRIO É O ESTADO DE GOIÁS, PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - CASAS UNIFAMILIARES COM 02 (DOIS) QUARTOS, BANHEIRO, SALA, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO;
- F. PARA VIABILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PROPOSTO NO SETOR OBJETO DESSES TERMOS DE REFERÊNCIA, SERÁ FEITA UMA PARCERIA DA AGEHAB COM A CAIXA UTILIZANDO-SE OS RECURSOS DO FGTS;
- G. O LOTEAMENTO ENCONTRA-SE REGISTRADO, PORÉM AINDA NÃO ESTÁ CONSOLIDADO. SERÃO IMPLANTADAS CERCA DE 153 UNIDADES HABITACIONAIS, CUJOS PROJETOS ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO PELO CORPO TÉCNICO DESTA AGÊNCIA;

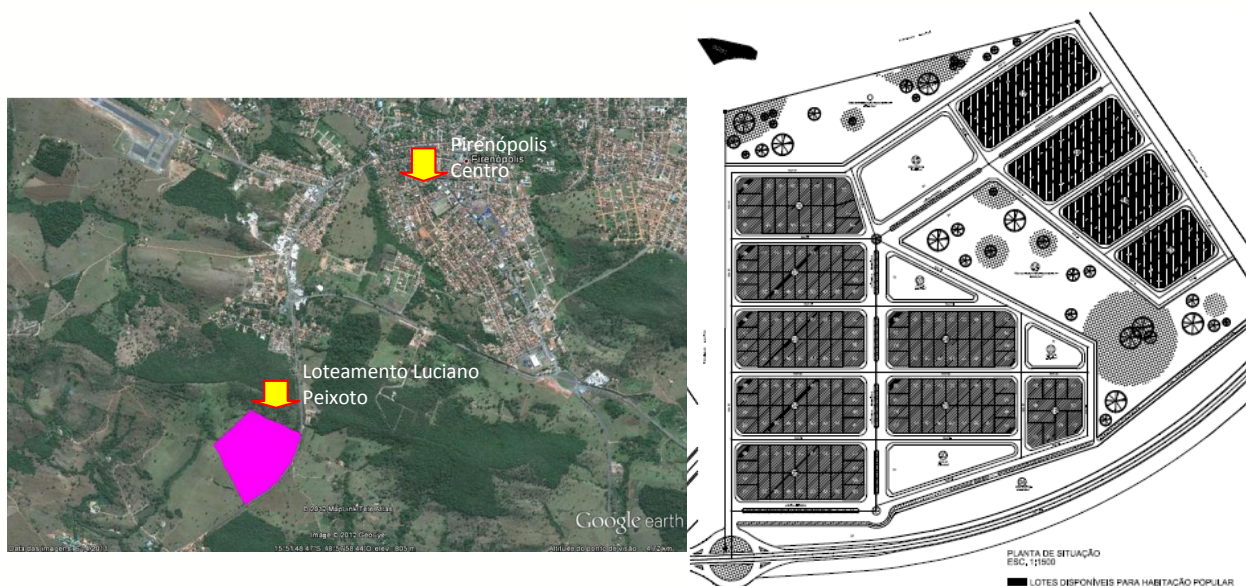
Dessa forma, se faz necessário a realização do ensaio de sondagem com o objetivo de reconhecimento do tipo e resistência do solo para dar possibilidade de dimensionamento do projeto de fundação para estas unidades, além do mesmo ser documento requisito para o licenciamento ambiental do empreendimento e exigência da CAIXA;

Não existe sistema de esgotamento sanitário para o bairro e, portanto as 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais que serão implantadas no mesmo deverão ter como solução para o esgotamento sanitário a implantação do sistema individual de esgoto – fossa séptica e sumidouro, conforme indicação da concessionária local;

Para o dimensionamento do sumidouro se faz necessário à realização do ensaio de percolação além do mesmo ser documento requisito na aceitação do projeto da fossa séptica e sumidouro junto a CAIXA;

#### 4. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA OS ENSAIOS DE SONDAAGEM E PERCOLAÇÃO

- H. OS ENSAIOS DE SONDAAGEM E PERCOLAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADOS NO LOCAL E QUANTIDADE DEFINIDA PELA AGEHAB, CONFORME ANEXO I E II, RELACIONADO AO LOTEAMENTO LUCIANO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE



PIRENÓPOLIS;

- I. O ENSAIO DE SONDAAGEM DEVERÁ SER O DE SIMPLES RECONHECIMENTO À PERCUSSÃO E SER REALIZADO DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE – NBR 6484/2001;
- J. O ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES SOBRE ESSE ASSUNTO – NBR 13969/97, NBR 7229/93 E COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL E ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO

## PROJETO DO SUMIDOURO;

Para a determinação da capacidade de percolação do solo ("k"), poderá ser realizada qualquer uma das alternativas previstas na norma NBR 13969/97, desde que realizadas com o devido rigor e que permita a análise e aprovação da capacidade de percolação do solo para o dimensionamento dos sumidouros;

A alternativa preferencial para a execução do ensaio de percolação (infiltração) para a AGEHAB é de poços de pequenos diâmetros cilíndricos;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA AGEHAB

### K. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO OBJETO DESTE TERMO:

Fornecer Projeto Topográfico com a indicação da área objeto deste termo com a locação e quantidade dos furos para realização do ensaio, Anexo I e II;

### L. FORNECER A ÁREA LIVRE E DESIMPEDIDA POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DO ENSAIO;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### M. PARA O ENSAIO DE SONDAGEM:

Execução do ensaio de sondagem, conforme NBR 6484/2001, abrangendo os seguintes serviços:

Limpeza do local onde será executada a sondagem, caso necessário para realização do mesmo;

Escavação ou perfuração do furo;

Retirada das amostras deformadas para a realização dos ensaios de laboratório, caso a contratante necessite;

Limpeza do local pós realização do ensaio, caso necessário;

Tampar o furo de sondagem para não ocasionar futuros acidentes no local;

Elaboração e emissão de Laudo ou Relatório Técnico com ART registrada - Anotação de Responsabilidade Técnica e com as informações mínimas:

Nome do interessado;

Local e natureza do serviço;

Datas de início e término de cada sondagem;

Planta de locação dos furos de sondagem, cotadas e amarradas na posição de referencia de nível (RN), tomado para o nivelamento das bocas das sondagens, bem com a descrição sumária do elemento físico tomado como RN. O RN deverá ser fixo e pouco mutável (exemplo: logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos, etc) de forma a não deixar dúvidas quanto a sua localização;

Cota da boca dos furos de sondagem, amarrada no RN;

Capacidade de suporte das camadas do solo sobre as quais se apoiará a fundação das unidades habitacionais, contendo o número de golpes para cada furo de sondagem, conforme norma;

Profundidade do lençol freático em cada furo, em metros, quando existir, com a data de observação. Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;

Perfil geológico de cada furo contendo a classificação tátil visual das várias camadas de solo com a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;

As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;

Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 6502;

Profundidade total da perfuração de cada furo, em metros;

Linhas horizontais cotadas a cada 5 metros em relação à referência de nível;

Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502;

Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução de cada furo de sondagem;

Descrição sumária do método, da técnica e dos equipamentos utilizados na realização do ensaio de sondagem;

Declaração de que foram atendidas as exigências das Normas Brasileiras relativas ao assunto;

**N. PARA O ENSAIO DE PERCOLAÇÃO:**

Execução do ensaio de percolação, conforme NBR 13969/97, abrangendo os seguintes serviços:

Limpeza do local onde será executada a sondagem, caso necessário para realização do mesmo;

Escavação ou perfuração da vala;

Limpeza das valas;

Monitoramento do ensaio para determinar a capacidade de percolação do solo ("k") (realização do ensaio propriamente dito);

Tampar as valas para não ocasionar futuros acidentes no local;

Elaboração e emissão de Laudo ou Relatório Técnico com ART registrada - Anotação de Responsabilidade Técnica e com a informação mínima:

Capacidade de percolação do solo, "k";

Apresentação do Memorial de Cálculo constando os dados de monitoramento das valas prismáticas ou cilíndricas para determinação da capacidade de percolação do solo, "k";

Apresentação do Memorial Descritivo constando modo de execução do ensaio e o método utilizado na realização do mesmo;

**7. DO VALOR ESTIMADO – PREÇO MÁXIMO:**

**O. O VALOR DE REFERÊNCIA PARA O CONTRATO ESTÁ ESTIMADO EM R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME O MENOR PREÇO GLOBAL OBTIDO POR COTAÇÕES MERCADOLÓGICAS, ANEXO III;**

- O preço contratado será fixo e irrevogável pelo prazo contratual;
- P. O VALOR ESTIMADO, CONSIDERADO COMO PREÇO MÁXIMO DESTA CONTRATAÇÃO, INCLUI TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 6 E TODOS AQUELES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO MÁXIMO ESTIMADO E INFORMADO NO ITEM 9, ASSIM COMO OS CUSTOS COM:

Todos os custos associados com a visita ao local das obras, assim como quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela empresa participante;

Despesas com material de consumo (cópias; encadernações; água, energia para execução do ensaio, caso necessário; etc); despesas com mobilização e desmobilização de equipamentos e equipes, transportes, estadias, café da manhã, refeições e EPI's; mão de obra total (servente, técnico, profissional e outros); ensaios laboratoriais, sempre que necessário, além de todos outros custos indiretos (impostos, encargos, etc) necessários à prestação do serviço.

- Q. ALÉM DOS CUSTOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ CONSIDERAR NO PREÇO DO SERVIÇO TODAS AS EXIGÊNCIAS DE CONTRATO QUE GEREM ÔNUS ESTABELECIDAS PELA AGEHAB;

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- R. AO FINAL DO SERVIÇO DEVERÁ SER APRESENTADA, PELA CONTRATADA, UMA FATURA COM O PRODUTO ENTREGUE (ITEM 0), QUE SERÁ ATESTADO PELOS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS E SERÁ PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, DO ATESTE DA NOTA FISCAL;
- S. O PRODUTO NÃO ACEITO (INACABADO OU INADEQUADO) NÃO SERÁ PAGO, ATÉ QUE ESTEJA CONCLUÍDO E ADEQUADO;

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

- T. O PRAZO MÁXIMO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA AGEHAB;
- U. A EVENTUAL REPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM QUALQUER FASE DE SUA EXECUÇÃO, NÃO IMPLICARÁ EM ALTERAÇÃO DOS PRAZOS E NEM EXIMIRÁ A CONTRATADA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS CONTRATUAIS;

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DA EMPRESA PARTICIPANTE

- V. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA:

Comprovante de registro no CREA da empresa participante e do responsável pelo acompanhamento da realização do serviço objeto deste Termo de Referência;

A empresa participante deverá comprovar que já executou serviços de execução de ensaio de sondagem à percussão para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, registradas nos conselhos profissionais competentes;

#### 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

W. DA PROPOSTA DE PREÇO, SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE, DEVIDAMENTE DATADO, CONTER RUBRICA EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADAS NA ÚLTIMA PELO RESPONSÁVEL CONSTITUÍDO;

Os valores monetários deverão ser expressos em moeda nacional, Reais (R\$), com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;

X. DO LAUDO OU RELATÓRIO E ART: DEVERÃO SER ENTREGUES EM CD-ROM E EM CASO DE NECESSIDADE DE COMPACTAÇÃO, DEVERÁ SER USADO O SOFTWARE WINZIP - COM UM DIRETÓRIO PARA CADA PROJETO, E EM 02 (DUAS) CÓPIAS IMPRESSAS NUMERADAS, DATADAS E ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ENSAIO E PELA EMPRESA CONTRATADA CONFORME REGISTRO NO CREA;

O laudo ou relatório técnico: deverá ser apresentado em formato A4 e em Word para Windows ou PDF ou dwg;

As sondagens devem ser desenhadas na escala vertical de 1:100. Somente nos casos de sondagens profundas, e em subsolos muito homogêneos, poderá ser empregada escala mais reduzida;

AS IMAGENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO FORMATO TIF, JPG;

Locação dos pontos de ensaio (coordenadas – GPS);

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

#### 12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

Y. SERÁ ACEITA A PROPOSTA QUE CONSTAR O OBJETO NA FORMA DESCRITA NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS ÀS EXIGÊNCIAS E AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO E SEUS ANEXOS E OFERTAR O MENOR PREÇO DENTRE OS APRESENTADOS NA COTAÇÃO MERCADOLÓGICA;

Z. A AGEHAB DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA QUE:

Não estiverem devidamente assinadas;

Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Termo de Referência;



Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras/serviços ofertados;

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- AA. TODOS OS DOCUMENTOS GERADOS POR AMBAS AS PARTES NO CONTRATO SERÃO APRESENTADOS INTEGRALMENTE AO AGENTE FINANCIADOR;
- BB. A AGEHAB PODERÁ REALIZAR INSPEÇÕES PERIÓDICAS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE VERIFICAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS, DE ACORDO COM AS NÓRMAS VIGENTES;

A presença da fiscalização da AGEHAB durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a empresa selecionada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos trabalhos executados por suas sub-contratadas, na forma da legislação em vigor;

#### CC. SÃO ANEXOS AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I – Projeto Topográfico com a indicação da área, local e quantidade dos furos de sondagem – Loteamento Luciano Peixoto, município de Pirenópolis/GO;

Anexo II – Projeto Topográfico com a indicação da área, local e quantidade das valas para o ensaio de percolação – Loteamento Luciano Peixoto, município de Pirenópolis/GO;

Anexo III – Cotações Mercadológicas;

Goiânia, 11 de outubro de 2013

Fernanda Gabrielle Tibúrcio Nunes  
Engenheira Civil  
CREA 12.445/D-GO

Fabiana M Nunes Perini  
Gerente de Projetos  
Arquiteta e Urbanista  
CAU 73589-2

## ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Serviço de Ensaio de Sondagem e Percolação



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES

CIDADE: **LOT LUCIANO PEIXOTO -  
PIRENÓPOLIS**

DATA BASE : **out-13**

OBRA: **EXECUÇÃO DE ENSAIO DE SONDAEM E  
PERCOLAÇÃO**

**FUNTE: Preço de mercado**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (UN)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ensaio de sondagem	Un	15	600,00	9.000,00
2	Ensaio de percolação	Un	8	400,00	3.200,00
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>					<b>12.200,00</b>



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Prestação de Serviço de Execução de Ensaio de Sondagem e Percolação

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	VALOR
1	Ensaio de sondagem	30	12.200,00
2	Ensaio de percolação		
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>		<b>30</b>	<b>12.200,00</b>

**ANEXO IV**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(Utilizar papel timbrado da empresa).**

À

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

**N E S T A**

**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ref.: Edital nº 005/2013 – Convite

Processo nº 002934/2013 e SEPNET nº 201300031000106

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ, sita à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio \_\_\_\_\_, credencia e constitui seu bastante procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, para representá-la junto à AGEHAB, com poderes para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em referência, podendo assinar documentos, declarações, propostas, interpor e desistir de recursos, bem como deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao processo em epígrafe, cessando os efeitos desta a partir da extinção do seu objetivo.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO V

(Utilizar papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: Edital nº 005/2013 – Convite  
Processo nº 002934/2013 e SEPNET nº 201300031000106

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de ensaio de sondagem a ser realizado no loteamento Luciano Peixoto no Município de Pirenópolis – Go, conforme descrições contidas no Termo de Referência e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

Assunto: Lei Complementar 123/2006

Prezados Senhores,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no item **3, inciso II, alínea e.2** do Convite nº 005/2013, **sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um “X” a condição da empresa:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal: nome e assinatura)

Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, acompanhada da certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante.

ANEXO VI

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
NESTA

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: Edital nº 005/2013 – Convite  
Processo nº 002934/2013 e SEPNET nº 2013000310001-6

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

(representante legal)

**(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

## ANEXO VII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: Edital nº 005/2013 – Convite  
Processo nº 002934/2013 e SEPNET nº 201300031000106

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ Setor \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

(representante legal)

## ANEXO VIII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
NESTA

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: Edital nº 005/2013 – Convite  
Processo nº 002934/2013 e SEPNET nº 201300031000106

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na rua/avenida  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob  
as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital em epígrafe para a  
habilitação quanto às condições de qualificação técnica, jurídica e regularidade fiscal,  
**DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência  
para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

(representante legal)



## ANEXO IX

### MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 000/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA R. ANTUNES DA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 002934/2013.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1775014 2ª via DGPC/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 782.742.061-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Andre Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da CI nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

## DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Convite nº 005/2013, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Complementar nº 123/06, em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 002934/2013 e SEPNET nº 201300031000106, regendo-o no que for omissivo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de Ensaio de Sondagens e Ensaio de Percolação (Infiltração) do solo, com comprovada capacidade técnica, a ser realizada no loteamento Luciano Peixoto localizado na cidade Pirenópolis-Go.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**2.1.** Os serviços deverão ser executados num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir de emissão da Ordem de Serviço emitida pela AGEHAB.

**2.1.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alterações dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser custeado através de recursos próprios desta Agência.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado após a realização e comprovação dos serviços, com a Nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original.

**4.2.** Ao final do serviço deverá ser apresentada pela CONTRATADA, uma fatura como o produto entregue, que será atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 05 (cinco) dias úteis e será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, do ateste da nota fiscal.

**4.3.** O produto não aceito (inacabado ou inadequado) não será pago, até que esteja concluído e adequado.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



A Contratante obriga-se a:

- 5.1. Fornecer Projeto Topográfico com a indicação da área objeto deste termo com a locação e quantidade dos furos para realização do ensaio, conforme consta do Anexo I e II dos autos;
- 5.2. FORNECER A ÁREA LIVRE E DESIMPEDIDA POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DO ENSAIO.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

#### **6.1.1. EXECUÇÃO DO ENSAIO DE SONDAÇÃO, CONFORME NBR 6484/2001, ABRANGENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

- a) Limpeza do local onde será executada a sondagem, caso necessário para realização do mesmo;
- b) Escavação ou perfuração do furo;
- c) Retirada das amostras deformadas para a realização dos ensaios de laboratório, caso a contratante necessite;
- d) Limpeza do local pós realização do ensaio, caso necessário;
- e) Tampar o furo de sondagem para não ocasionar futuros acidentes no local.

#### **6.1.2. ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO OU RELATÓRIO TÉCNICO COM ART REGISTRADA - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS:**

- a) Nome do interessado;
- b) Local e natureza do serviço;
- c) Datas de início e término de cada sondagem;
- d) Planta de locação dos furos de sondagem, cotadas e amarradas na posição de referencia de nível (RN), tomado para o nivelamento das bocas das sondagens, bem com a descrição sumária do elemento físico tomado como RN. O RN deverá ser fixo e pouco mutável (exemplo: logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos, etc) de forma a não deixar dúvidas quanto a sua localização;
- e) Cota da boca dos furos de sondagem, amarrada no RN;
- f) Capacidade de suporte das camadas do solo sobre as quais se apoiará a estrutura do edifício do empreendimento, contendo o número de golpes para cada furo de sondagem, conforme norma;
- g) Profundidade do lençol freático em cada furo, em metros, quando existir, com a data de observação. Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;

h) Perfil geológico de cada furo contendo a classificação táctil visual das várias camadas de solo com a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;

e) As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;

f) Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 6502;

g) Profundidade total da perfuração de cada furo, em metros;

h) Linhas horizontais cotadas a cada 5 metros em relação à referência de nível;

i) Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502;

j) Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução de cada furo de sondagem;

k) Descrição sumária do método, da técnica e dos equipamentos utilizados na realização do ensaio de sondagem;

l) Declaração de que foram atendidas as exigências das Normas Brasileiras relativas ao assunto;

6.2. Para o ensaio de percolação:

6.2.1. Execução do ensaio de percolação, conforme NBR 13969/97, abrangendo os seguintes serviços:

6.2.1.1. Limpeza do local onde será executada a sondagem, caso necessário para realização do mesmo;

6.2.1.2. Escavação ou perfuração da vala;

6.2.1.3. Limpeza das valas;

6.2.1.4. Monitoramento do ensaio para determinar a capacidade de percolação do solo (“K”) (realização do ensaio propriamente dito);

6.2.1.5. Tampar as valas para não ocasionar futuros acidentes no local;

6.2.2. Elaboração e emissão de Laudo ou Relatório Técnico com ART registrada – Anotação de Responsabilidade Técnica e com a informação mínima:

6.2.2.1. Capacidade de percolação do solo “K”;

6.2.3. Apresentação do Memorial de Cálculo constando os dados de monitoramento das valas prismáticas ou cilíndricas para determinação da capacidade de percolação do solo “K”;

6.2.4. Apresentação do Memorial Descritivo constando modo de execução do ensaio e o método utilizado na realização do mesmo.

**6.2. Da entrega dos serviços**

6.2.1. Do laudo ou relatório e ART: deverão ser entregues em CD-ROM e em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software winzip – com um diretório para cada projeto, e em 02 (duas) cópias numeradas, datadas e assinadas pelo responsável técnico pelo ensaio e pela contratada conforme registro no CREA.

6.2.1.1. O laudo ou relatório técnico: deverá ser apresentado em formato A4 e em Word para Windows ou PDF ou dwg;

6.2.1.2. As sondagens devem ser desenhadas na escala vertical de 1:100. Somente nos casos de sondagens profundas, e em subsolos muito homogêneos, poderá ser empregada escala mais reduzida;

6.2.2. As imagens deverão ser entregues no formato TIF, JPG;

6.2.3. Locação dos pontos de ensaio (coordenadas – GPS);

6.2.4. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Será gestor deste contrato o/a empregado(a) Sr/Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ indicado(a) por meio da Portaria nº xxxxxxxx. Este ficará responsável pelo acompanhamento da execução bem como pela fiscalização do presente instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestado da satisfatória realização do objeto e outros procedimentos que julgar necessário.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

**8.1.** A execução deste contrato, bem assim os casos nela omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a - advertência;

b – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;

c – o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

d – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

e – suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a 02(dois) anos;

f – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso venha a ocorrer qualquer um dos motivos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A Contratada reconhece, desde já, os direitos da Contratante na ocorrência da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou controvérsias do presente contrato que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

E por estarem, assim as partes justas e contratadas assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO**  
Presidente

**HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO**  
Diretor Técnico

**ANDRÉ TAVARES SANABIO**  
Diretor Financeiro

**RODRIGOS ANTUNES DA ROCHA**  
**R. Antunes da Rocha Construções Eirele - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013

Recebi o Edital de Licitação na modalidade **CONVITE Nº 005/2013**, PROCESSO Nº 002934/2013 e SEPNET nº 201300031000106, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em elaboração de ensaio de sondagem a ser realizado no loteamento Luciano Peixoto no Município de Pirenópolis – Go, conforme descrições contidas no Termo de Referência e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital”.

Estou ciente de que o evento realizar-se-á no **dia 20 de dezembro de 2013, às 09h00min**, no Auditório da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Térreo, Setor Aeroporto - Goiânia/GO.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Representante

\_\_\_\_\_

Fone/Fax:

\_\_\_\_\_

Carimbo: